LEI MUNICIPAL Nº 1541, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de credito suplementar por anulação de dotação e da outras providencias

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação, no valor de R$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(52) – 3.3.90.92.00.00 – (01000) - Despesas de exercícios anteriores R$ 7.350,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista
(15) – 3.3.90.14.00.00 – (010247) – Diárias R$ 15.000,00
Valor Total da Suplementação. **R$ 22.350,00**

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação de dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta reais) a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração/SAE
Unidade Orçamentária:003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(67) – 3.3.90.93.00.00 – (01000) – Indenizações e restituições R$ 7.350,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista
(18) – 3.3.90.92.00.00 – (010247) – Despesas de exercícios anteriores R$ 15.000,00
Valor Total da Suplementação. **R$ 22.350,00**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de junho de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOSANTOS
Secretario de Administração